

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2022		Processo nº 5061/2021
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE</b> , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	<b>FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.500.241/0001-77, estabelecida na Avenida Presidente Vargas nº 1.079, Centro, Goiatuba – Goiás, CEP nº 75.600-000, neste ato representada pelo senhor Fernando Sousa da Silva Ferraz, portador da Carteira de Identidade nº 3643701 DGPC-GO e do CPF n.º 902.023.841-87.	
Objeto	Constitui objeto da presente contratação, a prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 200Mbps com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, além de um link de 100Mbps (exclusiva para wi-fi), mais dois links de 100Mbps e um outro de 200Mbps, sendo a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Central de Dados da Prefeitura Municipal e demais endereços especificados posteriormente, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 6 meses.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 2022 - <b>0057</b> -3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos – 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	<b>R\$ 9.597,00 (nove mil quinhentos noventa e sete reais)</b>	
Vigência	O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei nº 8.666./93.	
Recursos	Ordinários	
Data da assinatura	03/01/2022	

**O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
 Buriti Alegre-GO, 03 de Janeiro de 2022.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
 Prefeito Municipal

Rua Goiás, nº 563, Centro – Buriti Alegre – Goiás, CEP 75.660-000  
 CNPJ: 01.345.909/0001-44 - Fone: (064) 3444-9908